



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.245/2000

ESTIMA RECEITA E FIXA
DESPESAS NO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, O SR. JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O orçamento anual do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2001, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 92.500.000,00 (Noventa e dois milhões e quinhentos mil reais) para a Administração Direta, em R\$ 23.486.000,00 (Vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) para a Indireta, totalizando R\$ 115.986.000,00 (cento e quinze milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigentes desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	RECEITAS CORRENTES	R\$	66.995.000,00
1.1	Receitas Tributárias	R\$	12.507.000,00

1.3	Receitas Patrimonial	R\$	150.000,00
1.6	Receitas de Serviços	R\$	60.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	51.421.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	2.857.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	25.505.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$	12.000,00
2.4	Transferências de Capital	R\$	25.413.000,00
2.5	Outras Receitas de Capital	R\$	80.000,00
	Sub-Total	R\$	92.500.000,00
3	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3.1	Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Várzea Grande-MT-Recursos Próprios	R\$	3.024.000,00
3.2	Fundação de Saúde de Várzea Grande-MT-Recursos Próprios	R\$	8.750.000,00
3.3	Departamento de Água e Esgoto-Recursos Próprios	R\$	11.712.000,00
	Sub-Total	R\$	23.486.000,00
	TOTAL	R\$	115.986.000,00

Art. 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de “Programa de Trabalho e Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

DESPESAS – Por Função do Governo

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01	Legislativa	R\$	3.600.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$	19.652.800,00
04	Agricultura	R\$	768.000,00
06	Defesa Nacional e Seg. Pública	R\$	1.450.000,00

08	Educação e Cultura	R\$	26.825.390,00
09	Energia e Recursos Minerais	R\$	140.000,00
10	Habitação e Urbanismo	R\$	8.865.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços	R\$	210.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	20.906.810,00
14	Trabalho	R\$	30.000,00
15	Assistência e Previdência	R\$	2.402.000,00
16	Transportes	R\$	7.650.000,00
	Sub-Total	R\$	92.500.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

13	Saúde e Saneamento	R\$	20.357.000,00
15	Assistência e Previdência	R\$	1.673.400,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.455.600,00
	Sub-Total	R\$	23.486.000,00
	TOTAL	R\$	115.986.000,00

DESPESAS – Por Órgão

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal	R\$	3.600.000,00
2	PODER EXECUTIVO		
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$	415.000,00
02.02	Procuradoria Municipal	R\$	83.000,00
02.03	Sec. Mun. de Administração	R\$	10.900.300,00
02.04	Sec. Mun. De Indústria Com. e Meio Ambiente	R\$	1.004.000,00
02.05	Sec. Mun. De Planejamento	R\$	845.000,00
02.06	Sec. Mun. Educação e Cultura	R\$	26.825.390,00
02.07	Sec. Mun. Saúde	R\$	16.036.810,00
02.08	Sec. Mun. Viação, Obras e Urbanismo	R\$	15.650.000,00
02.09	Sec. Mun. Promoção e Assis. Social	R\$	2.392.000,00

02.10	Sec. Mun. Serviços Públicos e Saneamento	R\$	6.340.000,00
02.11	Sec. Mun. Comunicação Social	R\$	645.000,00
02.12	Sec. Mun. Esporte e Lazer	R\$	1.298.000,00
02.13	Sec. Mun. Fazenda	R\$	5.015.500,00
02.14	Sec. Guarda Municipal	R\$	1.450.000,00
	Sub-Total	R\$	92.500.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01	Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Várzea Grande-MT-Recursos Próprios	R\$	3.024.000,00
02	Fundação de Saúde de Várzea Grande-MT-Recursos Próprios	R\$	8.750.000,00
03	Departamento de Água e Esgoto-Recursos Próprios	R\$	11.712.000,00
	Sub-Total	R\$	23.486.000,00
	TOTAL	R\$	115.986.000,00

DESPESAS – Por Categoria Econômica

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3.0	Despesas Correntes	R\$	62.404.190,00
4.0	Despesas de Capital	R\$	30.095.810,00
	Sub-Total	R\$	92.500.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3.0	Despesas Correntes	R\$	18.957.700,00
4.0	Despesas de Capital	R\$	3.072.700,00
9.0	Reserva de Contingência	R\$	1.455.600,00
	Sub-Total	R\$	23.486.000,00
	TOTAL	R\$	115.986.000,00

Art. 4.º - Os orçamentos das categorias das Administrações Indiretas poderão ser expandidas até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5.º - O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$ 29.363.310,00 (Vinte e nove milhões trezentos e sessenta e três mil, trezentos e dez reais).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Saúde	R\$	18.336.310,00
02	Assistência	R\$	1.702.000,00
08	Sub-Total	R\$	20.038.810,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01	Saúde	R\$	8.596.500,00
02	Previdência	R\$	728.000,00
	Sub-Total	R\$	9.324.500,00
	TOTAL	R\$	29.363.310,00

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) realizar operação de crédito por antecipação de receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita líquida estimada nos termos da legislação em vigor;
- b) abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas, nos termos do Art. 7.º, observado o disposto no Art. n.º 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 7.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
24 de outubro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal